

económicas susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 214/01 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

27 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

### Despacho n.º 18 843/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, assessora principal do quadro do Instituto Geográfico Português, ao qual é para o efeito requisitada, para exercer funções no meu Gabinete no âmbito das respectivas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, renovando-se por igual período.

3 — A nomeada auferirá remuneração equiparada à de adjunto de Gabinete, incluindo as quantias correspondentes às despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — Fica a nomeada autorizada a exercer as actividades a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

### Despacho n.º 18 844/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o disposto na Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, deogo no chefe do meu Gabinete, Luís Carlos Guimarães de Carvalho, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do seu pessoal;

2) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;

3) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocação em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

4) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;

5) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

6) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exija;

7) Autorizar a constituição de fundos de maneo (permanentes) até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental;

8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

9) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

10) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

11) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do meu Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe de gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito previsto nos números anteriores.

3 — Nas suas faltas e impedimentos, o chefe de gabinete é substituído pela minha adjunta Paula Cristina Meira Lourenço.

23 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

### Despacho n.º 18 845/2007

Considerando que o resultado das acções inspectivas de sindicância, inquérito e inspecção realizadas pela Inspecção-Geral da Administração do Território são do interesse do público em geral;

Considerando que a disponibilização de informação destas acções através da consulta das conclusões, por requerimento, junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, não se mostra adequada para o pleno acesso do público em geral a essa informação;

Considerando que a Inspecção-Geral da Administração do Território dispõe, no seu novo sítio da Internet, de um meio privilegiado de disponibilização de informação sobre as acções inspectivas por si desenvolvidas;

Considerando que no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa SIMPLEX foi inserida, como medida a concretizar no ano de 2007, a disponibilização dos relatórios das acções inspectivas realizadas pela Inspecção-Geral da Administração do Território no seu sítio da Internet, com o objectivo de facilitar e agilizar o acesso à informação constante destes elementos:

Determino:

1 — O relatório, contraditório, pareceres jurídicos e final e despacho tutelar dos processos de inspecção, inquérito ou sindicância realizados pela Inspecção-Geral da Administração do Território devem ser disponibilizados ao público em geral no seu sítio da Internet.

2 — A disponibilização referida no ponto anterior não se aplica a factos susceptíveis de constituir a prática de crime, enquanto se mantiver, nos termos da lei, o segredo de justiça.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua publicação.

23 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 18 846/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., João Carlos da Conceição Moreira Veiga, docente do ensino não superior, em regime de requisição, foi reclassificado para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando posicionado no escalão 4, índice 545, nos termos conjugados do n.º 1, da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 18 847/2007

Considerando a recente publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização estrutural dos serviços centrais da Administração, determinada no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), que determinou, desde logo, a introdução de novos modelos organizacionais e estruturais no Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando as novas atribuições da Secretaria-Geral deste Ministério;

Considerando que, em virtude destas, se tornou desnecessária a coordenação externa para assegurar a articulação e harmonização das acções tendentes à execução da reforma da Administração Pública no Ministério e modernização dos respectivos sistemas de informação, por a nova orgânica prever serviços com essas atribuições:

Assim:

1 — É revogado o despacho n.º 17 526/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Agosto de 2004.